

Curitiba, 07 de Março de 2.024

**REF: RECURSO ADMINISTRATIVO**

Att; Comissão de Licitação e engenharia de Obras do SESC- Pr

**TAVARES E PASCOAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CNPJ sob o nº 01.468.532/0001-10, com sede e foro nesta capita à Rua Rocha Pombo nº 649 na Cidade de Curitiba – Paraná, devidamente qualificada neste presente **RECURSO**, representada por seu Sócio Administrador Sr. Alceu Pereira Tavares, bem como seu procurador legal Sr. Miguel Fernandes Biscaia, vem com acato e respeito diante desta comissão apresentar o presente recurso pelas razões e fatos a seguir:

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

É o presente recurso tempestivo, conforme o item 10 do instrumento convocatório onde oferece o prazo de 5 (cinco) dias uteis para recurso frente a ATA publicada em 05/03/24.

**2. PRELIMINARMENTE**

Cumpra inicialmente destacar que a **CONSTRUTORA TAVARES** formula o presente recurso exclusivamente com base em sua interpretação objetiva das disposições vinculantes do certame licitatório. Assim sendo não tem por objetivo o presente recurso voltar se contra esta comissão ficando assim consignado o respeito para com ela e seus membros.

**3. RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra a decisão desta Comissão que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos do seu inconformismo pelas razões a seguir proferidas, uma vez que os atestados apresentados pela recorrente sequer foram analisados, os quais a mesma anexa para fins de consideração, complementando as exigências de acervos com o atestado de seu técnico Sr. ELIEL LOPES FERREIRA JÚNIOR devidamente cadastrado no CREA -Pr sob o nº 6310/D, profissional este vinculado a recorrente como seu colaborador, bem como as declarações de Construção por parte da Recorrente do



HOSPITAL SÃO RAFAEL ARCANJO LTDA e FOMENTO MAIS CONSULTORIA E FINANÇAS LTDA (BANCO FOMENTO MAIS). (documentos anexos)

Esta comissão fala:

7.1.4.11.1 Execução de edificação com área mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da área total do objeto, ou seja, 2.219,00 m<sup>2</sup> de área construída em uma única edificação. Anexado posteriormente. Declaração de construção do prédio da sede da empresa Banco Fomento Mais Consultoria e Finanças Ltda, com a metragem total de 9.683 m<sup>2</sup> e Hospital São Rafael Arcanjo Ltda com metragem total de 8.654,25 m<sup>2</sup>.

7.1.4.11.2 Execução de escavação mecanizada com volume mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do volume total do objeto, ou seja, 3.563,00 m<sup>3</sup> em uma única obra, em um único atestado. Anexado posteriormente. Declaração de construção do prédio da sede da empresa Banco Fomento Mais Consultoria e Finanças Ltda, com a metragem total de 9.683 m<sup>2</sup> e Hospital São Rafael Arcanjo Ltda com metragem total de 8.654,25 m<sup>2</sup>.

7.14.11.3 Execução de aterro compactado com volume mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do volume total do objeto, ou seja, 4.380,00 m<sup>3</sup> em uma única obra, em um único atestado. Anexado posteriormente. Declaração de construção do prédio da sede da empresa Banco Fomento Mais Consultoria e Finanças Ltda, com a metragem total de 9.683 m<sup>2</sup> e Hospital São Rafael Arcanjo Ltda com metragem total de 8.654,25 m<sup>2</sup>.

7.1.4.11.4 Execução de estrutura em concreto armado moldado in loco com volume mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do volume total do prédio principal do objeto, ou seja, 996,00 m<sup>3</sup> em uma única edificação. Declaração de construção do prédio da sede da empresa Banco Fomento Mais Consultoria e Finanças Ltda, com a metragem total de 9.683 m<sup>2</sup> e Hospital São Rafael Arcanjo Ltda com metragem total de 8.654,25 m<sup>2</sup>.

7.1.4.11.5 Execução de estrutura metálica com peso mínimo em kg (quilos) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do peso total da Quadra Poliesportiva, ou seja, 32.303,00 kg em uma única edificação ou área mínima equivalente a 50% (cinquenta

por cento) da área total da Quadra Poliesportiva, o seja, 932,00 m<sup>2</sup> em uma única edificação.

Declaração de construção do prédio da sede da empresa Banco Fomento Mais Consultoria e Finanças Ltda, com a metragem total de 9.683 m<sup>2</sup> e Hospital São Rafael Arcanjo Ltda com metragem total de 8.654,25 m<sup>2</sup>.

7.1.4.11.6 Execução de instalações hidrossanitários com área mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da área total do prédio principal do objeto, ou seja, 1.313,00 m<sup>2</sup> em uma única edificação. Declaração de construção do prédio da sede da empresa Banco Fomento Mais Consultoria e Finanças Ltda, com a metragem total de 9.683 m<sup>2</sup> e Hospital São Rafael Arcanjo Ltda com metragem total de 8.654,25 m<sup>2</sup>.

7.1.4.11.7 Execução de estação elevatória de esgoto.

Declaração de construção do prédio da sede da empresa Banco Fomento Mais Consultoria e Finanças Ltda, com a metragem total de 9.683 m<sup>2</sup> e Hospital São Rafael Arcanjo Ltda com metragem total de 8.654,25 m<sup>2</sup>.

7.1.4.11.8 Execução de sistema de prevenção e combate a incêndio com hidrantes com área mínima de 50% (cinquenta por cento) do prédio principal do objeto, ou seja, 1.313,00 m<sup>2</sup> de área construída em uma única edificação.

Declaração de construção do prédio da sede da empresa Banco Fomento Mais Consultoria e Finanças Ltda, com a metragem total de 9.683 m<sup>2</sup> e Hospital São Rafael Arcanjo Ltda com metragem total de 8.654,25 m<sup>2</sup>.

7.1.4.11.9 Execução de instalações elétricas de média tensão com potência instalada mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da potência total instalada do objeto, ou seja, 150 kVA em uma única obra, em um único atestado.

Anexado posteriormente. Declaração de construção do prédio da sede da empresa Banco Fomento Mais Consultoria e Finanças Ltda, com a metragem total de 9.683 m<sup>2</sup> e Hospital São Rafael Arcanjo Ltda com metragem total de 8.654,25 m<sup>2</sup>.

7.1.4.11.10 Execução de cabeamento estruturado com número de pontos de rede certificados mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do número total de pontos de rede do prédio principal do objeto, ou seja, 102 pontos certificados em uma única edificação. Declaração de construção do prédio da sede da empresa Banco Fomento

Mais Consultoria e Finanças Ltda, com a metragem total de 9.683 m<sup>2</sup> e Hospital São Rafael Arcanjo Ltda com metragem total de 8.654,25 m<sup>2</sup>.

7.1.4.11.11 Execução de instalações de sistema de climatização VRF com capacidade térmica mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade térmica total do prédio principal do objeto, ou seja, 102 TR ou

1.224.000 BTU/h em uma única edificação.

Declaração de construção do prédio da sede da empresa Banco Fomento Mais Ltda, com a metragem total de 9.683 m<sup>2</sup>

~~7.1.4.11.1 Execução de edificação com área mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da área total do objeto, ou seja, 2.219,00 m<sup>2</sup> de área construída em uma única edificação.~~

~~7.1.4.11.1 Execução de edificação com área mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da área total do objeto, ou seja, 2.219,00 m<sup>2</sup> de área construída em uma única edificação.~~

No item 7.1.4.5.1 deste certame diz "os atestados deverão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a LICITANTE tenha executado os serviços, impressos em papel timbrado do seu emitente e contendo a identificação do seu signatário e dados para eventual contato", o atestado declaratório do Hospital São Rafael Arcanjo, e da empresa Fomento mais Consultoria e Finanças, (documentos em anexo), simplesmente ignorados por esta comissão, cumprem muito além do mínimo exigido os quesitos, 7.1.4.11.1, 7.1.4.11.6, 7.1.1.11.8,

7.1.4.11.2 Execução de escavação mecanizada com volume mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do volume total do objeto, ou seja, 3.563,00 m<sup>3</sup> em uma única obra, em um único atestado.

7.1.4.11.3 Execução de aterro compactado com volume mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do volume total do objeto, ou seja, 4.380,00 m<sup>3</sup> em uma única obra, em um único atestado.

7.1.4.11.4 Execução de estrutura em concreto armado moldado in loco com volume mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do volume total do prédio principal do objeto, ou seja, 996,00 m<sup>3</sup> em uma única edificação.

7.1.4.11.5 Execução de estrutura metálica com peso mínimo em kg (quilos) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do peso total da Quadra Poliesportiva, ou seja, 32.303,00 kg em uma única edificação ou área mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da área total da Quadra Poliesportiva, ou seja, 932,00 m<sup>2</sup> em uma única edificação.

7.1.4.11.6 Execução de instalações hidrossanitários com área mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da área total do prédio principal do objeto, ou seja, 1.313,00 m<sup>2</sup> em uma única edificação.

7.1.4.11.7 Execução de estação elevatória de esgoto.

7.1.4.11.8 Execução de sistema de prevenção e combate a incêndio com hidrantes com área mínima de 50% (cinquenta por cento) do prédio principal do objeto, ou seja, 1.313,00 m<sup>2</sup> de área construída em uma única edificação.

7.1.4.11.9 Execução de instalações elétricas de média tensão com potência instalada mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da potência total instalada do objeto, ou seja, 150 kVA em uma única obra, em um único atestado.

7.1.4.11.10 Execução de cabeamento estruturado com número de pontos de rede certificados mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do número total de pontos de rede do prédio principal do objeto, ou seja, 102 pontos certificados em uma única edificação.

7.1.4.11.11 Execução de instalações de sistema de climatização VRF com capacidade térmica mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade térmica total do prédio principal do objeto, ou seja, 102 TR ou 1.224.000 BTU/h em uma única edificação.

7.1.4.11.1 Execução de edificação com área mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da área total do objeto, ou seja, 2.219,00 m<sup>2</sup> de área construída em uma única edificação.

Atestado emitido pela Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE (pág. 58/111) não está chancelado no CREA/PR sob a CAT apresentada n.º 9009/2007 (pág. 54/111). Ainda, as informações de ambos os documentos divergem como, por exemplo área ampliada e data de início. Ainda, a empresa anexou ao processo a CAT n.º 909/2003 (pág. 58/111) - 'alternativa', porém não se tratado profissional indicado para esse item. A construção é um galpão, não atendendo o item

7.1.4.11.14 do edital, e não foi apresentado atestado de capacidade técnica vinculado à referida CAT.

Sobre o item 7.1.1.11.1 documento anexo

7.1.4.11.4 Execução de estrutura em concreto armado moldado in loco com volume mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do volume total do prédio principal do objeto, ou seja, 996,00 m<sup>3</sup> em uma única edificação

Atestado emitido pela Jomar S.A. (pág. 72/111) não está chancelado no CREA PR sob a CAT apresentada n.º 2572/2003 (pág. 71/111). Ainda, as informações não estão completas na CAT (aparentemente foi apresentada somente a primeira folha desse documento, visto que não tem a descrição do objeto e demais características da obra) não consta nos documentos apresentados o endereço da referida edificação para averiguar se ela atende o item 7.1.4.11.15 do edital. De qualquer forma, o volume de concreto armado apresentado no atestado (385,00 m<sup>3</sup>) é inferior ao solicitado no edital (996,00 m<sup>3</sup>). Ainda, a empresa anexou ao processo a CAT n.º 909/2003 (pág. 75/111) - "alternativa", porém não se trata do profissional indicado para esse item, a construção é um galpão, não atendendo o item 7.1.4.11.14 do edital, e não foi apresentado atestado de capacidade técnica vinculado à referida CAT.

O atestado emitido pela Jomar é chancelado.

7.1.4.11.6 Execução de instalações hidrossanitárias com área mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da área total do prédio principal do objeto, ou seja, 1.313,00 m<sup>2</sup> em uma única edificação.

Atestado emitido pela Jomar S A (pág. 86/111) não está chancelado no CREA PR sob a CAT apresentada n.º 2572/2003 (pág. 85/111). Ainda, as informações não estão completas na CAT (aparentemente foi apresentada somente a primeira folha desse documento, visto que não tem a descrição do objeto e características da obra). Não consta nos documentos apresentados o endereço da referida edificação para averiguar se ela atende o item 7.1.4.11,15 do edital.

7.1.4.11.8 Execução de sistema de prevenção e combate a incêndio com hidrantes com área mínima de 50% (cinquenta por cento) do prédio principal do objeto, ou seja, 1.313,00 m<sup>2</sup> de área construída em uma única edificação.

Atestado emitido pela Jomar S.A. (pág. 97/111) não está chancelado o no CREA PR sob a CAT apresentada n.º 2572/2003 (pág. 96/111) Ainda, as informações não estão

completas na CAT (aparentemente foi apresentada somente a primeira folha desse documento, visto que não tem a descrição do objeto e características da obra). Não consta nos documentos apresentados o endereço da referida edificação para averiguar se ela atende ao item 7.1.4.11.15 do edital. Ainda, não é possível concluir que se trata de sistema de prevenção e combate a incêndio com hidrantes. Ainda, a empresa anexo ao processo a CAT n.º 908/2003 (pág. 100/111) - "alternativa", porém não se trata do profissional indicado para esse item, a construção é um galpão, não atendendo ao item 7.14.11.14 do edital, e não foi apresentado atestado de capacidade técnica vinculado a referida CAT.

7.1.4.11.2 Execução de escavas\*\* mecanizada com volume mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do volume total do objeto, ou seja, 3.563,00 m' em uma única obra, em um único atestado.

Atestado emitido pela Green Portugal Empreendimentos Imobiliários Ltda. (pág. 62/111) vinculado à CAT apresentada n.º 5427/2018 (pág. 61/111), trata de escavação mecânica de valas, não atendendo o item 7.1.4.11.15 do edital. *impossibilita a conclusão*

7.1.4.11.3 Execução de aterro compactado com volume mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do volume total do objeto, ou seja, 4.380,00 m° em uma única obra, em um único atestado.

Atestado emitido pela Green Portugal Empreendimentos imobiliários Ltda. (pág. 67/111) vinculado à CAT apresentada n.º 5427/2018 (pág. 66/111) trata de reaterro compactado de valas, não atendendo o item 7.1.4.11.15 do edital.

7.1.4.11.11 Execução de instalações de sistema de climatização VRF com capacidade térmica mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade térmica total do prédio principal do objeto, ou seja, 102 TR ou 1.224.000 BTU/h em uma única edificação.

Sobre os atestados dos engenheiros segue em anexo outros atestados.

Em nosso entendimento, algumas situações como a chancela do CREA, podem até ser justificadas em atestados emitidos por entidades de direito privado, que por si só tem a mesma validade, não inviabilizando a obra em questões técnicas do CREA.

Cabe ressaltar que desde o início a empresa buscou uma comunicação com a comissão do Edital de forma profissional e respeitosa, desta maneira mantendo uma postura profissional, buscando evitar mal-entendidos.

Quanto nas questões relativas ao certame, sempre buscamos apoio desta Comissão, para uma realização dos orçamentos, solicitando apoio para soluções de questões relacionadas ou dúvidas que surgiram ao longo do caminho, **SALIENTANDO QUE DIVERSOS PROJETOS NÃO ESTAVAM A DISPOSIÇÃO NO SITE DO SESC**, tendo a empresa adequado os seus orçamentos com base em sua expertise e conhecimento do mercado, sendo inclusive discutidos com os técnicos que elaboraram o certame, visando desta forma o deslinde da melhor forma possível.

Entendemos que algumas situações e análises acabam dificultando quanto a participação de empresas, sugerindo que tais imposições possam ser interpretadas como relacionadas a somente um grupo de empresas, principalmente no quesito **ACERVO TÉCNICO**, que como é de conhecimento de quem labuta na área que estes pertencem ao profissional técnico contratado pela empresa e não especificamente da empresa conforme o seguinte entendimento emitido pelo **CREA PR**,

**O Acervo técnico é do profissional. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. A capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, ou seja; quando um profissional deixa a empresa e efetua a respectiva baixa de responsabilidade técnica, seu acervo deve integrar a capacidade técnica profissional da empresa que o contrata. Portanto a empresa demonstrando os profissionais técnicos que fazem parte de seu quadro apresentaram todas as exigências formais quanto a capacidades dos mesmos, bem como a capacidade da pessoa jurídica representadas por estes. Sem contar ainda que existem diversos entendimentos por parte dos Tribunais Estaduais e Federais, que os acervos técnicos pertencem aos profissionais e não as empresas.**

Neste diapasão em conformidade com a **SESSÃO 03/04/19 Processo 386861/17 – Acórdão nº 828/19 – Tribunal pleno do TCE**, discorre sobre as exigências que são dispensáveis para a contratação da empresa, uma vez que esta apresentou todas as demais obrigações determinadas pela comissão de licitação.

## Sessão 03/04/19 - Processo 386861/17 - Acórdão nº 828/19 - Tribunal Pleno

EMENTA: Consulta. Qualificação técnica dos licitantes. Art. 30, caput, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93. Capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional. Requisitos distintos. 1. Possibilidade de dispensa dos requisitos de capacidade técnico-operacional se o objeto da licitação apresentar baixa complexidade. Necessidade de motivação explícita e amparada em razões de ordem técnica. 2. Desnecessidade de registro dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional nas entidades profissionais competentes por falta de previsão legal ou regulamentar, aplicando-se o disposto no art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93. 3. Exigência de registro na entidade profissional competente apenas de atestados de capacidade técnica profissional em licitações cujo objeto seja de obras e serviços de engenharia (amplo sentido). Impossibilidade de exigência de atestados técnicos em nome da empresa. Resposta positiva para os Quesitos 1 e 2 e negativa para o Quesito 3.

Outrossim salientamos que, no certame existe ainda a obrigatoriedade de que a empresa contratada apresente apólices de seguro garantia bem como seguro de risco de engenharia, o que traz segurança para o contratante de que a obra será executada com a maior segurança possível, pois se a contratante não honrar as cláusulas constantes no contrato, certamente as seguradoras serão acionadas para a devida contrapartida.

TAVARES E PASCOAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 01468.532/0001-10, trata se de empresa idônea, com vasta experiência em obras de qualidade e porte que são o ponto focal do SESC, comprovando a expertise necessária para tal situação. Entendemos as questões do Edital, e solicitamos que considerem algumas adequações de documentos, pois entendemos que alguns obstáculos burocráticos como falta de carimbo, ou divergência de endereços que poderão ser justificados, não teria como desabonar toda uma trajetória em construção civil de pequeno e grande porte.

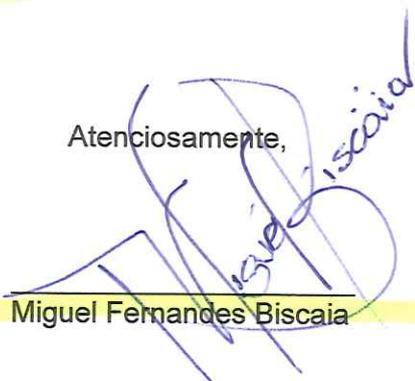
Destarte entendemos todas as preocupações técnicas do SESC para realização de obra que está sendo a longo tempo esperada no município de Palmas. Esta obra finalizada do SESC fará com que todo seu brilhante e renomado trabalho social se expanda, chegando aos nossos comerciários em mais um município do nosso grande estado, que através dessa obra com certeza irá alavancar e alçar um crescimento social e econômico. Solicitamos que seja analisada toda a argumentação do recurso e nos colocamos a disposição para esclarecimentos e documentos comprobatórios, para uma

futura prestação de serviços com esta entidade, com o compromisso de respeito a prazos e tramites exigidos, culminado em obra de qualidade ao nível do SESC.

Reiterando que a empresa tendo executado diversas obras de cunho comercial, residencial e principalmente industriais de grande porte conforme elencado em seu site: **tavares.eng.br**, nunca se preocupou com separação de seus acervos individuais, uma vez que autuou sempre no regime de empreitada global, sempre contando em seu quadro de técnicos respeitados e especializados na indústria da Construção Civil, o que neste caso engloba a obra no sistema **Turn Key**, (chaves na mão), iniciando desde a terraplanagem até a conclusão final sem separar o que é escavação, ar condicionado e outros, ou qualquer outra modalidade, uma vez que nesse sistema nós nos responsabilizamos por todo o processo, através de quadro técnico próprio ou contratação de terceiros mediante nossa responsabilidade, visando desta forma o melhor para seus contratantes a nível privado ou público.

Diante de todo o exposto, esperamos que tal recurso seja devidamente apreciado e julgado procedente, no intuito de iniciarmos as obras o mais breve possível, uma vez que a licitante apresentou todos os acervos e provas irrefutáveis de suas condições técnicas e financeiras conforme as exigências estipuladas por esta digna comissão licitante.

Atenciosamente,



Miguel Fernandes Biscaia



## DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa TAVARES CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 01.468.532/0001-10, executou os serviços da nova sede da FOMENTO MAIS BANK, situada na Rua Neo Alves Martins, nº 1421, cidade de Maringá-PR..

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Execução de obras de construção civil, compreendendo : terraplanagem; infra estrutura de escavação e aterro para subsolo; obra civil de concreto pré-moldado, estrutura metálica de 3.000m <sup>2</sup> ; instalações de combate a incêndio; instalações hidráulicas; instalações elétricas de baixa tensão e ar condicionado.	9.836m <sup>2</sup>

Atenciosamente

*Maria Aparecida Tavares*  
**FOMENTO MAIS CONSULTORIA E FINANÇAS LTDA.  
MARIA APARECIDA TAVARES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA  
CNPJ 18867948/0001-04**

*M.T.*

## DECLARAÇÃO

- 1 – **Contratante:** HOSPITAL SAO RAFAEL ARCANJO LTDA.
- 2 – **CNPJ:** 40.480.831/0001-22
- 3 – **Obra:** HOSPITAL SAO RAFAEL ARCANJO LTDA.
- 4 – **Contrato:** Firmado em 01/Novembro /2022
- 5 – **Localização da Obra:** R WALFRIDO CECCON, 37 - 83414-260 - CENTRO, COLOMBO-PR
- 6 – **Empresa contratada:** TAVARES CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA
- 7 – **Registro CREA:** 82185
- 8 – **Data início:** 01/11/2022
- 9 – **Data término:** 23/08/2023
- 10 – **Descrição dos serviços executados:**
  - Execução de construção das áreas administrativas do hospital: Obras civis, instalações hidrosanitárias e elétricas, climatização e Sistema de combate a incêndio – Dimensões 8.654,25m<sup>2</sup>

Declaramos que os serviços executados constantes na descrição acima foram executados dentro dos padrões estabelecidos pelo HOSPITAL SAO RAFAEL ARCANJO LTDA., normas técnicas da ABNT e regulamentações governamentais, não tendo nada que desabone a conduta da empresa contratada.

Curitiba, 03 de Setembro de 2023

  
HOSPITAL SAO RAFAEL ARCANJO LTDA.  
ANTONIA KALUZNY  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
(041)99882-1585





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

**ELIÉL LOPES FERREIRA JUNIOR**

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-6310/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001622/2004

ART N.º.....: 0714564-3 0 . . . . . Registrada :29/09/1989 . . . . .  
Participação:.....: RESPONSÁVEL-EXECUTOR . . . . .  
Empresa Executora .....: ELOFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA . . . . .  
Contratante(s).....: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SR. BOM JESUS . . . . .  
Tipo de Obra / Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA. . . . .  
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO . . . . .  
Dimensão .....: 7.555,00 M2 . . . . .  
Área Ampliada.....: . . . . . Área de Reforma : . . . . .  
Local da Obra.....: ALDEIA FRANCISCANA - RODOVIA DO CAFÉ - KM 16,5, RONDINHA . . . . .  
Município/Estado.....: CAMPO LARGO/PR . . . . .  
Data de Início .....: 14/11/1988. . . . . Data de Conclusão :15/09/1989 . . . . .  
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL. . . . .  
Descr. Compl. Serv. ....: EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, GALERIAS, PISCINA SEMI-OLÍMPICA, PASSARELAS,  
GINÁSIO DE ESPORTES: QUADRA POLI-ESPORTIVA, ARQUIBANCADAS, VES-  
TIÁRIOS. . . . .  
OBRAS DE ARTE : PASSARELAS (2) VÃO 10,00 M - SECÇÃO 7,00 M. . . . .  
GALERIA CELULAR COMPR. 120,00 M - SECÇÃO 1,00 M . . . . .  
OBRA DE ARTE INTERNA: . . . . .  
A QUADRA POLI-ESPORTIVA (18,00 X 33,00 M)=594,00 M² EXECUTADA EM CON-  
CRETO PRÉMOLDADO E PROTENDIDO, APOIADA SOMENTE NAS LATERAIS, .  
FORMANDO UMA PASSARELA DE VÃO DE 18,00 M LARGURA DE 33,00 M SOBRE .  
A PISCINA SEMI-OLÍMPICA. . . . .  
ESTA ART SUBSTITUI A DE N.º 714557-3 . . . . .  
Observação.....: . . . . .

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 023/98 de 24 de Julho de 1998 pela INSPETORIA DE CURITIBA / ACERVO.

CURITIBA, 17 DE JUNHO DE 2004.

  
ENG. ANDREA ZAPPA SCHANOSKI PAVANI  
INSPETORIA DE CURITIBA / ACERVO

RUA PADRE CAMARGO, 285 - CURITIBA - PR - CEP 80060240  
E-mail: curitiba@crea-pr.org.br  
home page - <http://www.crea-pr.org.br>



Página 2

*Handwritten initials*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista na alínea "a" do parágrafo 1º do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**ELIÉL LOPES FERREIRA JUNIOR**  
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-6310/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001622 / 2004

---





Bom Jesus

## ATESTADO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos, para fins de acervo técnico, que a Empresa ELOFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.588.588/0001-04, com Sede à Rua Salgado Filho, nº 405 – Vila Esplanada, Pinhais – PR, executou para a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.497.338/0001-62, com sede à Rua Alferes Poli, nº 140, Curitiba-PR, obra de construção de um GINÁSIO DE ESPORTES com 5 pavimentos em alvenaria, com estrutura em concreto armado convencional, com vigas e lajes alveolares em concreto protendido e premoldado, obras de arte: galeria e passarelas de acesso, piscina semi-olímpica, quadra poli-esportiva, arquibancadas, vestiários e obras de urbanização, localizado na Aldeia Franciscana em Rondinha, KM. 16,5 da Rodovia do Café- BR 277, no município de Campo Largo-PR., compreendendo os serviços abaixo especificados, nas quantidades indicadas:

Construção de um Ginásio de Esportes composto de um palco para apresentações teatrais, uma quadra coberta poli-esportiva com todos os equipamentos esportivos, executada com vigas e lajes alveolares em concreto protendido e premoldado, apoiadas somente nas laterais sobre apoios de neoprene, formando uma passarela com vão de 18,00 m. e largura de 33,00 m., sendo a laje de cobertura da piscina semi-olímpica aquecida (12,50 m. x 25,00 m.) , execução de mais duas passarelas de acesso ao ginásio com vão de 10,00 m. e largura de 7,00 m., execução de uma galeria celular de 120,00 metros lineares de comprimento e secção de 1,00 m., pisos e arquibancadas em lajes alveolares protendidas e premoldadas, incluindo os serviços de terraplenagem, fundações com estacas escavadas e trilhos metálicos, superestrutura em concreto armado convencional com vigas e lajes alveolares em concreto protendido e premoldado, estrutura metálica de cobertura com vão livre de 50,00 m., cobertura com telhas em chapas galvanizadas e no vão central uma cobertura translúcida em domus de acrílico, esquadrias metálicas em ferro, fachada com paredes em lajes alveolares protendidas e premoldadas com revestimento testurizado, vidros planos, , com paredes em alvenaria de tijolos, internas e externas, revestidas com reboco e pintura e revestimento com azulejos nos sanitários e vestiários, pisos internos em mosaico tipo granitina, assoalho e pedra São Tomé, incluídas todas as instalações elétricas, de telefonia, som, instalações hidro-sanitárias, de prevenção contra incêndio, instalações de aquecimento e exaustão da piscina, e obras complementares de urbanização .

7.555,00 m<sup>2</sup>

*M/S.*



Bom Jesus

1. Terraplenagem:	
1.1 Escavações de terra	12.500,00 m <sup>3</sup>
1.2 Aterro compactado	12.500,00 m <sup>3</sup>
2. Fundações:	
2.1 Estacas escavadas	1.680,00 m
2.2 Estacas com trilhos metálicos	2.700,00 m
2.3 Concreto usinado tipo bombeável	1.012,00 m <sup>3</sup>
3. Super-estrutura em concreto armado à vista:	
3.1 Formas	22.600,00 m <sup>2</sup>
3.2 Aço CA 50/60	220.000,00 kg
3.3 Concreto usinado tipo bombeável	1.887,00 m <sup>3</sup>
3.4 Vigas protendidas tipo I - 1,20m. de altura e 18,00m. de vão	7,00 un
3.5 Lajes alveolares protendidas com 14 cm. espessura	10.000,00 m <sup>2</sup>
4. Estrutura metálica de cobertura – vão livre 50,00 m.	2.500,00 m <sup>2</sup>
5. Cobertura:	
5.1 Telhas galvanizadas	2.350,00 m <sup>2</sup>
5.2 Domus de acrílico	150,00 m <sup>2</sup>
6. Revestimentos:	
6.1 Lastro de concreto armado	780,00 m <sup>2</sup>
6.2 Contrapiso com argamassa de cimento e areia armado	7.270,00 m <sup>2</sup>
6.3 Pisos internos em mosaico tipo granitina	6.300,00 m <sup>2</sup>
6.4 Assoalho de ipê	970,00 m <sup>2</sup>
6.5 Pedra São Tomé	780,00 m <sup>2</sup>
6.6 Azulejos	1.200,00 m <sup>2</sup>
7. Fachadas com revestimento de textura acrílica	2.000,00 m <sup>2</sup>
8. Esquadrias metálicas:	
8.1 Janelas de ferro	600,00 m <sup>2</sup>
8.2 Portas de aço de enrolar	40,00 m <sup>2</sup>
9. Vidros	600,00 m <sup>2</sup>
10. Instalação elétrica completa:	
10.1- pontos de luz com luminárias, tomadas, som e telefone	2.500 pontos
11. Instalação hidro-sanitária completa: água quente e fria	
11.1 pontos de água e esgoto e poço artesiano	260 pontos
12. Instalação de prevenção contra incêndios	20 pontos
13. Paisagismo: hidrosemeadura, plantio de grama e arborização	2.500,00 m <sup>2</sup>
14. Muros de arrimo	520,00 m <sup>2</sup>
15. Passarela da quadra: vão 18,00m., largura 33,00m.	594,00 m <sup>2</sup>
15.1 Quadra poli-esportiva com equipamentos esportivos	594,00 m <sup>2</sup>
16. Piscinas:	
16.1 Semi-olímpica com todos os acessórios aquecida	312,50 m <sup>2</sup>
16.2 Infantil com todos acesórios aquecida	20,00 m <sup>2</sup>
17. Passarela de acesso ao ginásio: vão 10,00m., largura 7,00m.	2,00 un
18. Galeria celular com secção de 1,00 m.	120,00 m
19. Sistema de exaustão eólico para área da piscina aquecida	5.000,00 m <sup>3</sup>
20. Casa de caldeira para aquecimento da piscina	100,00 m <sup>2</sup>